

EXPEDIENTE

Publica-se aos domingos e quintas-feiras.

CONDICÇÕES DA ASSIGNATURA

Por um anno. 10\$000
Por seis mezes. 6\$000
Toda a correspondencia da folha de e ser dirigida ao editor F. L. Pacheco

Os annuncios, publicações de interesse particular e obras feitas na typographia desta folha, devem ser pagas o vista.

IMPRESA YTUANA

24 de Abril de 1884.

A povoação do Salto

Ha na provincia de S. Paulo uma povoação, que pela sua situação topographica, pela amenidade do seu clima e sobretudo pela industria dos seus habitantes, promette um futuro brilhante: é a povoação do Salto de Itú.

N'estes ultimos annos tem ella despertado as atenções e merecido as visitas de muitos e uns e outros, admirando-lhe a belleza, são accordes no juizo que emitimos.

E com razão.

Ha dez annos, o Salto de Itú, a não ser pela sua belleza natural, não podia competir com qualquer outra povoação da provincia e era a quasi todas inferior.

População insignificante, commercio quasi nenhum, um numero de casas muito limitado e tudo mais n'essa proporção; entretanto hoje pode ella considerar-se superior a quasi todas as outras povoações, tal tem sido o seu progresso de 1874 para cá.

Assim, por uma estatistica que temos presente, e que foi cuidadosamente organizada vê-se que o Salto tem:

Habitantes	781
Casas	173
Dos habitantes são:	
Livros	747
Escravos	34

A edificação de predios tem augmentado bastante e agora mesmo estão em construcção um magnifico edificio destinado á fabrica de papel do Dr. Octaviano Pereira Mendes e mais 13 casas pertencentes a diversos. Alem d'isso possui a povoação do Salto uma boa igreja, e quatro escolas; das quaes duas são publicas, uma para cada sexo, e duas particulares para adultos, que se applicam á noite.

Têm ellas de frequencia 72 alumnos. Ha mais duas fabricas de tecidos de algodão que dão trabalho a 205 operarios, de ambos os sexos, e as ruas da povoação desde Novembro do anno passado têm illuminação mantida pelos particulares.

Quanto ao commercio o Salto ainda tem progredido bastante e assim conta hoje 17 estabelecimentos, divididos do seguinte modo:

Armazens de molhados	5
Molhados e armarinho	3
Molhados, fazendas e armarinho	2
Padarias	2
Tabernas	3
Funilaria	1
Casa de bilhares	1

Attendendo ás causas principaes da prosperidade do Salto, que forão, e continuão a ser, a sua ligação por meio de estrada de ferro, ás mais importantes cidades da provincia, realizada pela linha Ituana e o trabalho facil e bem remunerado proporcionado pelas fabricas, que ahí funcção, devemos esperar que ella va sempre em augmento.

E acreditamos que assim succederá; as vantagens que o Salto offerece aos industriaes vão sendo de muitos conhecidos, e a iniciativa dos paulistas nos mais arrojados committimentos va crescendo dia a dia.

E' bom possivel que ainda em 1884, tenhamos o prazer de noticiar a inauguração de mais um estabelecimento industrial no Salto—a fabrica de papel de dr. Octaviano—já bastante adiantada; e como est e outros muitos se hão de fundar.

A «Companhia Industrial do Salto de Itú», de que são directores o srs. Visconde de Sistelo, William Fox e José da Franca, ainda não desistio do intento de montar no Salto uma grande fabrica de tecidos e, temos fé, ha de realisar-o, mesmo porque o principal para empresas d'essa ordem que é o capital, a ella não falta.

E como esta, outras hão de apparecer e todas contribuirão para que a povoação do Salto tenha o futuro de que por todos os motivos é merecedora, Pelo menos são os nossos votos.

Notas Estatisticas

Rendas de Pernambuco

Durante o anno findo de 1882.

Alfandega	10.417.501\$073
Recebedoria	786.378\$203
Consulado	1.612.829\$439

Rio-Grande do Sul

Esta provincia tem 233.553 kilometros

quadrados de area, com 600.000 habitantes, isto é, 2 1/2 habitantes para cada kilometro quadrado.

População e extensão de diversos paizes

Paizes	Kil.	Almas
Belgica	29,455	5,536,654
Paizes Baixos	33,000	4,060,580
Inglaterra e Irlanda	314,951	35,246,562
Italia	296,323	28,437,091
Imperio Alemão	540,497	45,233,799
França	528,572	36,905,788
Suissa	41,390	2,846,102
Austria-Hungria	624,254	37,839,427
Dinamarca	38,302	1,969,079
Portugal	89,625	4,348,551
Hespanha	500,443	16,348,996
Grecia	65,229	2,067,775
R. Argentina	2,100,000	2,200,000
Brazil	71,646,108	11,555,000
Mexico	1,900,000	11,001,884

Produção de Café

Paizes	Terreno sob cultivo	Maximo da produção de café	Maximo Total da produção
	Ares	Tons.	Tons.
Brazil (incluindo as exportações do Rio Santos, Pernambuco e Ceará)	2,500,000	340,000	300,000
Java e Sumatra	1,200,000	90,000	110,000
Ceylão	263,000	50,000	55,000
India	150,000	25,000	32,000
América Central (entre os Estados Unidos e Venezuela)	210,000	40,000	45,000
Venezuela, Perú, Bolivia e Guayanas	220,000	40,000	48,000
Haiti e S. Domingos	200,000	28,000	35,000
Cuba e Porto Rico	130,000	17,000	25,000
Outras Antilhas	40,000	5,300	8,800
Outros paizes	378,300	18,250	54,800
Total	4,291,300	553,550	713,600

(Do Jornal do Agricultor)

SECÇÃO LIVRE

Ao publico

Eu abaixo assignado declaro que é verdade que fui preso por rem injustamente; só sim estive recebendo insultos de um embriagado e posso provar que turbulento eu não sou para um paizano me dar a voz de prisão e quando a lei não permite prender sem ser em flagrante delicto mas respeitei a voz do Delegado. Nunca constou que meu nome andasse de bocca em bocca dizendo-se que eu fui preso por torrado e eu prove o meu proceder.

Ytú, 18 de Abril de 1884.

Firmino Antonio de Jesus.

EDITAES

O Barão do Parnahyba, Presidente da Camara Municipal d'esta cidade de Itú, faz saber aos que o presente edital virem, que achando se approvada e publicada pelo poder competente a proposta da reforma do Codigo de Posturas d'esta Municipalidade, entra ella em vigor d'esta data em diante, e para que chegue ao conhecimento de todos os municipes, váe abaixo transcrita, e uma cópia extrahida para ser publicada na «Imprensa Ituana».

Reforma

(Conclusão)

Parag. 30. O art. 101 substituido pelo seguinte: Todos os que venderem por pesos e medidas devem apresentar ao procurador da camara o jogo e terno completo de pesos e medidas segundo o systema metrico, para serem aferidos pelo padrão da camara, durante o mez de Agosto, de cada anno, cobrando o competente recibo que deverá ser apresentado ao Fiscal nas correições; multa de dez mil reis ao infractor.

§ 31. Fica supprimido o paragrapho 1º d'este artigo.

§ 32. O § 2º que passa ser 1º fica substituido pelo seguinte: Os negociantes a povoação do Salto, dos bairros e quarteirões fora dos limites da cidade serão obrigados a aferir seus pesos e medidas nesta cidade no tempo marcado e nos dias que forem designados, multa de dez mil reis ao infractor.

§ 33. Ao paragrapho 1º do art. 161 depois, de pesos de pau, acrescenta-se, pedra e chumbo.

§ 34. Ao art. 118, depois da palavra, pharmacia, diga-se e bilhares, ficando suprimida a ultima parte do artigo.

§ 35. Fica suprimido o art. 157.

§ 36. No final do art. 174 se acrescenta, e o producto das multas será applicado nos serviços da propria estrada, quando for necessario.

§ 37. Ficam supprimidos os artigos 179 e 184.

§ 38. O paragrapho 2º do art. 190 fica assim substituido, de cada alvará de licença tres mil reis, com obrigação de registrar-o em livro destinado para esse fim.

§ 39. O paragrapho 5º do art. 194 fica substituido pelo seguinte: A marcar os carros, carretões e carroças sujeitas ao imposto, assim como o terno de jogo de pesos e medidas com a data do anno financeiro.

§ 40. No art. 201, em lugar do 320, diga-se um mil reis.

§ 41. O art. 202 fica substituido pelo seguinte: Nenhum corpo será dado a sepultura no cemiterio municipal sem a competente guia do vigario da Parochia, ou certidão do registro civil, salvos, porém, sempre os direitos parochiaes. O zelador observará tudo quanto está estabelecido no presente codigo sobre enterramentos, e for applicavel ao cemiterio municipal.

§ 42. Ficam supprimidos os art. 203, 204, 205 e 206.

§ 43. O paragrapho 2º do art. 203 seja substituido pelo seguinte: De cada escriptorio medico ou cirurgico, ou de

qualquer companhia de sociedade anónima, trinta mil reis.

§ 44. O paragrapho 3º. Seja conservado o imposto de vinte mil reis por cada escriptorio de advogado, e revogado o augmento de mais dez mil reis, creado pela reforma da postura em data de 3 de Outubro de 1877, e dez mil reis o imposto sobre cartorios.

§ 45. No paragrapho 12 do art. 208, depois da palavra, negocio, acrescente-se, lenha e madeira.

§ 46. Ao paragrapho 13 acrescente-se, os carros de uso particular ficam tambem sujeitos a este imposto.

§ 47. No paragrapho 15 supprimão-se as palavras desde que empreguem até o final do paragrapho.

§ 48. No paragrapho 21 onde diz, libra, diga-se kilo.

§ 49. O paragrapho 1º. do art. 209 fica substituido pelo seguinte: Para vender fazendas vinte mil reis, roupa feita cinco mil reis, chapéus 5\$, calçado 5\$, ferragens dez mil reis, objectos de armario dez mil reis, sendo negociante domiciliado; o não domiciliado, isto é, que não residir no municipio pagará o dobro de cada uma destas imposições.

§ 50. O paragrapho 2º. seja substituido pelo seguinte: Para mascatear com os objectos mencionados no paragrapho antecedente, pelas ruas da cidade, povoações, estradas, bairros e estabelecimentos agricolas do municipio, não sendo negociante domiciliado, mais cincoenta mil reis, alem do imposto respectivo, estatuido no paragrapho 1º.

Parag. 51. Fica supprimido o paragrapho 4º.

Parag. 52. O paragrapho 6º. seja substituido pelo seguinte: Para estabelecer ou continuar com padaria vinte mil reis, a casa particular que vender pães, cinco mil reis.

Parag. 53. O paragrapho 8º fica substituido pelo seguinte: Para ter casa de commissão em que se recebam generos a consignação, ou de imposto de madeira, ou generos para vender, vinte mil reis.

Parag. 54. O paragrapho 12 fica substituido pelo seguinte: Para vender generos da terra sómente, quer em casa estabelecida, quer em particulares, ou pelas ruas da cidade, e povoação do Salto dous mil reis.

Parag. 55. Ficam supprimidos os artigos 221 e 222.

Parag. 56. Art. de postura para ser collocado no lugar competente: cada troy que entrar de fóra do municipio para a cidade e seus arrabaldes, pagará dous mil reis de cada viagem.

Mando, portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como se contem.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos seis de Agosto de mil oitocentos e oitenta e trez.

VISCONDE DE ITU'

Dado e passado n'esta cidade de Itú, aos 10 de Abril de 1884. Eu Quintiliano de Oliveira Garcia, secretario o escrevi.

Barão do Parnahyba—PRESIDENTE.

O Doutor Deodato Cesino Vilella dos Santos, Juiz de Orphãos desta Cidade de Ytú e seu Termo etc..

Faço saber a todos os que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por sentença do meretissimo Doutor Juiz de Direito da Comarca, datada de 2 do corrente, foi declarada interdita D. Porfíria Rodrigues Pam de Araujo, por ser julgada incapaz de reger e administrar os seus bens; pelo que serão nullo e de nenhum effeito todos os actos praticados por ella, e con-

ções com ella feita, sem assistencia do curador Francisco de Paula Leite de Barros e autorisação deste Juizo. E para que não se allegue ignorancia em tempo algum, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa desta Cidade e da Capital do que se juntara certidão aos outros. Dado e passado nesta Cidade de Ytú, aos 17 de Abril de 1884. Eu José Innocencio do Amaral Campos, escrivão, o escrevi.
Deodato Cesino Vilella dos Santos. (2-3)

O Doutor Deodato Cesino Vilella dos Santos, Juiz Municipal desta Cidade de Ytú e seu Termo etc..

Faço saber aos que o presente edital virem que achão-se vagos os officios de 1º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do Juizo Municipal e privativo do Jury, em consequencia, do fallecimento do serventuario vitalicio Francisco José de Andrade, que tambem exercia o de escrivão de residuo e capellas, em virtude do que dispõe o Decreto de 30 de Janeiro de 1834. E, em conformidade com o Decreto nº 817 de 30 de Agosto de 1851, ponho ditos officios, a concurso pelo prazo de 60 dias, a contar da presente data, cumprindo que as petições dos pretendentes sejam selladas, datadas e assignadas pelos mesmos pretendentes, ou por seus procuradores e acompanhadas dos documentos exigidos pelo citado Decreto de 30 de Agosto de 1851 e Decreto n. 4.868, de 5 de Janeiro de 1871, feito o exame na conformidade do Decreto n. 8.276 de 15 de Outubro de 1881. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, remetendo-se uma cópia á Presidencia da Provincia, na forma da lei. Passado nesta Cidade de Ytú, aos 17 de Abril de 1884. Eu João Xavier da Costa, escrivão do Juizo Municipal que escrevi.
Deodato Cesino Vilella dos Santos.

Impostos Municipaes

Art. 208, § 15, das posturas Municipaes, determina: De cada officina de Cabelleireiro, ferreiro serralleiro, alfaiate, ourives, sapateiro, Correeiro, marceneiro ou qualquer officio mechanic não especificado, 5.000, desde que empreguem os mestres dous ou mais officiaes, e na falta destes quatro ou mais aprendizes.

Este paragrapho foi alterado pela reforma, tirando os officiaes ou aprendizes, e por consequente estão todos sujeitos ao pagamento do imposto.

A mesma reforma creou mais o imposto de dous mil reis sobre todos os trolly de fóra do Municipio, que entrarem na Cidade ou seus suburbios.

Como se acha em vigor desde o dia 10 do corrente mez, por edital affixado em lugar publico; o proeurador da Camara Municipal abaixo assignado, convida a todos os comprehendidos no § 15, a virem pagar as suas meias licenças, dentro do prazo de 15 dias improrogaveis, da data desta publicação.

E aos comprehendidos na segunda parte desta publicação, faz sciencia que daquella data em diante terão de pagar os 2.000 pela entrada e saída ou 10.000 por anno.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei publicar o aviso supra pela Imprensa.

Ytú, 20 de Abril de 1884.

Frederico José de Moraes

(3-2)

Frederico Jose de Moraes, procurador da Camara Municipal desta cidade de Itú, faz saber á todos os que o presente edital virem, que tendo a mesma Camara organizado a relação provisoria dos capitalistas e lavradores que tem de concorrer com os respectivos impostos no corrente exercicio, ordenou que fizesse publico pela maneira seguinte :

CAPITALISTAS

Relação dos Capitalistas	Excedente a Importancia
Cap. Bento Dias de Almeida Prado	200 contos 50\$
Francisco de Assis Pacheco	" " 5 \$
João Baptista Pacheco Jordão	" " 50\$
Dr. Francisco Emygdio da F. Pacheco	" " 5 \$
D. Francisca Emilia Correa Pacheco	100 a 200 30\$
Dr. José de Paula Leite de Barros	" " " 30\$
Joaquim Elias Pacheco Jordão	" " " 30\$
Miguel Luiz da Silva	" " " 30\$
Manoel Leite de Sampaio	" " " 30\$
D. Antonia Emilia Corrêa Pacheco	50 a 100 20\$
D. Thereza Guilhermina da Fonseca	" " " 20\$
Bento Paes de Barros	" " " 20\$
Francisco de Paula Leite de Barros	" " " 20\$
Carlos Augusto Pereira Mendes	" " " 20\$
João Baptista Correa de Sampaio	" " " 20\$
Antonio Carlos Xavier	" " " 20\$
Dr. João Sophia	" " " 20\$
Antonio Correa Pacheco e Silva	" " " 20\$
José Elias de Assis	" " " 20\$
Dr. Cesario Gabriel de Freitas	20 a 50 10\$
D. Maria de Almeida Prado	" " " 10\$
D. Maria Barbara de Vasconcellos	" " " 10\$
D. Anna Gabriela Pereira Mendes	" " " 10\$
D. Elisa Pereira Mendes	" " " 10\$
D. Maria Hypolyta Pereira Mendes	" " " 10\$
Joaquim de Almeida Pacheco e Silva	" " " 10\$
Francisco de Paula Leite de Camargo	" " " 10\$
Antonio Victorino da Rocha Pinto	10 a 20 5\$
D. Carlota Ambrosina de Abreu Rangel	" " " 5\$
Dr. Frederico Dabney de Avelar Brotero	" " " 5\$
Manoel Joaquim da Silva	" " " 5\$
D. Maria Umbelina Kiehl	" " " 5\$
D. Thereza de Almeida Fonseca	" " " 5\$

LAVRADORES DE ASSUCAR

	Kilos	Importancia
Cap. Bento Dias de Almeida Prado	105.000	280\$
Manoel Leite de Sampaio	75.000	200\$
Francisco Fernando de Barros	75.000	200\$
D. Maria Izabel de Campos	60.000	160\$
João Baptista Pacheco Jordão	37.500	100\$
D. Anna Eufrosina Pereira Mendes	15.000	40\$
Jose Rodrigues de Arruda	12.000	32\$
Felippe Correa Leite	12.000	32\$
D. Francisca Emilia Correa Pacheco	9.000	24\$
Elias de Almeida Prado	7.500	20\$
Francisco Dias de Carvalho	7.500	20\$
Antonio Joaquim da Silveira Arruda	7.500	20\$
Jose Antonio de Almeida Teixeira	4.500	12\$
Antonio Dias de Sampaio Ferraz	3.000	8\$
Virginio de Padua Castanho	3.000	8\$
D. Anna Cândida de Almeida Prado	1.500	4\$

LAVRADORES DE CAFÉ

Dr. Francisco Emygdio da Fonseca Pacheco	75.000	200\$
Francisco de Paula Leite de Barros	60.000	160\$
João Baptista Pacheco Jordão	37.500	100\$
Cap. Francisco Correa Pacheco	3.000	80\$
Francisco de Paula Leite de Camargo	22.500	60\$

qualquer companhia de sociedade anónima, trinta mil reis.

§ 44. O paragrapho 3º. Seja conservado o imposto de vinte mil reis por cada escriptorio de advogado, e revogado o augmento de mais dez mil reis, creado pela reforma da postura em data de 3 de Outubro de 1877, e dez mil reis o imposto sobre cartorios.

§ 45. No paragrapho 12 do art. 208, depois da palavra, negocio, acrescesente-se, lenha e madeira.

§ 46. Ao paragrapho 13 acrescesente-se, os carros de uso particular ficam tambem sujeitos a este imposto.

§ 47. No paragrapho 15 supprimão-se as palavras desde que empreguem até o final do paragrapho.

§ 48. No paragrapho 21 onde diz, libra, diga-se kilo.

§ 49. O paragrapho 1º. do art. 209 fica substituido pelo seguinte: Para vender fazendas vinte mil reis, roupa feita cinco mil reis, chapéus 5\$, calçado 5\$, ferragens dez mil reis, objectos de armarinho dez mil reis, sendo negociante domiciliado; o não domiciliado, isto é, que não residir no municipio pagará o dobro de cada uma destas imposições.

§ 50. O paragrapho 2º. seja substituido pelo seguinte: Para mascatear com os objectos mencionados no paragrapho antecedente, pelas ruas da cidade, povoações, estradas, bairros e estabelecimentos agricolas do municipio, não sendo negociante domiciliado, mais cincoenta mil reis, alem do imposto respectivo, estatuido no paragrapho 1º.

Parag. 51. Fica supprimido o paragrapho 4º.

Parag. 52. O paragrapho 6º. seja substituido pelo seguinte: Para estabelecer ou continuar com padaria vinte mil reis, a casa particular que vender pães, cinco mil reis.

Parag. 53. O paragrapho 8º fica substituido pelo seguinte: Para ter casa de commissão em que se recebam generos á consignação, ou de imposto de madeira, ou generos para vender, vinte mil reis.

Parag. 54. O paragrapho 12 fica substituido pelo seguinte: Para vender generos da terra sómente, quer em casa estabelecida, quer em particulares, ou pelas ruas da cidade, e povoação do Salto dous mil reis.

Parag. 55. Ficam supprimidos os artigos 221 e 222.

Parag. 56. Art. de postura para ser collocado no lugar competente: cada troy que entrar de fóra do municipio para a cidade e seus arrabaldes, pagará dous mil reis de cada viagem.

Mando, portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como se contem.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos seis de Agosto de mil oitocentos e oitenta e trez.

VISCONDE DE ITU'

Dado e passado nesta cidade de Itú, aos 10 de Abril de 1884. Eu Quintiliano de Oliveira Garcia, secretario o escrevi.

Barão do Parnahyba—PRESIDENTE.

O Doutor Deodato Cesino Vilella dos Santos, Juiz de Orphãos desta Cidade de Ytú e seu Termo etc..

Faço saber a todos os que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que por sentença do meretissimo Doutor Juiz de Direito da Comarca, datada de 2 do corrente, foi declarada interdicta D. Porfíria Rodrigues Nam de Araújo, por ser julgada incapaz de reger e administrar os seus bens; pelo que serão nulos e de nenhum effeito todos os actos, que ella fizer e con-

ções com ella feita, sem assistencia do curador Francisco de Paula Leite de Barros e autorisação deste Juizo. E para que não se allegue ignorancia em tempo algum, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa desta Cidade e da Capital do que se juntara certidão aos outros. Dado e passado nesta Cidade de Ytú, aos 17 de Abril de 1884. Eu José Innocencio do Amaral Campos, escrivão, o escrevi.
Deodato Cesino Vilella dos Santos. (2-3)

O Doutor Deodato Cesino Vilella dos Santos, Juiz Municipal desta Cidade de Ytú e seu Termo etc..

Faço saber aos que o presente edital virem que achão-se vagos os officios de 1º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do Juizo Municipal e privativo do Jury, em consequencia, do fallecimento do serventuario vitalicio Francisco José de Andrade, que tambem exercia o de escrivão de residuos e capellas, em virtude do que dispõe o Decreto de 30 de Janeiro de 1834. E, em conformidade com o Decreto n.º 817 de 30 de Agosto de 1851, ponho ditos officios, a concurso pelo prazo de 60 dias, a contar da presente data, cumprindo que as petições dos pretendentes sejam selladas, datadas e assignadas pelos mesmos pretendentes, ou por seus procuradores e acompanhadas dos documentos exigidos pelo citado Decreto de 30 de Agosto de 1851 e Decreto n.º 4.868, de 5 de Janeiro de 1871, feito o exame na conformidade do Decreto n.º 8.276 de 15 de Outubro de 1881. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, remetendo-se uma cópia á Presidencia da Provincia, na forma da lei. Passado nesta Cidade de Ytú, aos 17 de Abril de 1884. Eu João Xavier da Costa, escrivão do Juizo Municipal que escrevi.
Deodato Cesino Vilella dos Santos.

Impostos Municipaes

Art. 208, § 15, das posturas Municipaes, determina: De cada officina de Cabelleireiro, ferreiro serralleiro, alfaiate, ourives, sapateiro, Correeiro, marceneiro ou qualquer officio mechanico não especificado, 5.000, desde que empreguem os mestres dous ou mais officiaes, e na falta destes quatro ou mais aprendizes.

Este paragrapho foi alterado pela reforma, tirando os officiaes ou aprendizes, e por consequente estão todos sujeitos ao pagamento do imposto.

A mesma reforma creou mais o imposto de dous mil reis sobre todos os trollys de fóra do Municipio, que entrarem na Cidade ou seus suburbios.
Como se acha em vigor desde o dia 10 do corrente mez, por edital affixado em lugar publico; o procurador da Camara Municipal abaixo assignado, convida a todos os comprehendidos no § 15, a virem pagar as suas meias licenças, dentro do prazo de 15 dias improrogaveis, da data desta publicação.

E aos comprehendidos na segunda parte desta publicação, faz sciencia que daquella data em diante terão de pagar os 2.000 pela entrada e saída ou 10.000 por anno.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei publicar o aviso supra pela Imprensa.

Ytú, 20 de Abril de 1884.

Frederico José de Moraes

(3-2)

Frederico Jose de Moraes, procurador da Camara Municipal desta cidade de Itú, faz saber á todos os que o presente edital virem, que tendo a mesma Camara organizado a relação provisoria dos capitalistas e lavradores que tem de concorrer com os respectivos impostos no corrente exercicio, ordenou que fizesse publico pela maneira seguinte :

CAPITALISTAS

Relação dos Capitalistas	Excedente a Importancia
Cap. Bento Dias de Almeida Prado	200 contos 50\$
Francisco de Assis Pacheco	" " 5 \$
João Baptista Pacheco Jordão	" " 50\$
Dr. Francisco Emygdio da F. Pacheco	" " 5 \$
D. Francisca Emilia Correa Pacheco	100 a 200 30\$
Dr. José de Paula Leite de Barros	" " " 30\$
Joaquim Elias Pacheco Jordão	" " " 30\$
Miguel Luiz da Silva	" " " 30\$
Manoel Leite de Sampaio	" " " 30\$
D. Antonia Emilia Corrêa Pacheco	50 a 100 20\$
D. Thereza Guilhermina da Fonseca	" " " 20\$
Bento Paes de Barros	" " " 20\$
Francisco de Paula Leite de Barros	" " " 20\$
Carlos Augusto Pereira Mendes	" " " 20\$
João Baptista Correa da Sampaio	" " " 20\$
Antonio Carlos Xavier	" " " 20\$
Dr. João Sophia	" " " 20\$
Antonio Correa Pacheco e Silva	" " " 20\$
José Elias de Assis	" " " 20\$
Dr. Cesario Gabriel de Freitas	20 a 50 10\$
D. Maria de Almeida Prado	" " " 10\$
D. Maria Barbara de Vasconcellos	" " " 10\$
D. Anna Gabriela Pereira Mendes	" " " 10\$
D. Elisa Pereira Mendes	" " " 10\$
D. Maria Hypolyta Pereira Mendes	" " " 10\$
Joaquim de Almeida Pacheco e Silva	" " " 10\$
Francisco de Paula Leite de Camargo	" " " 10\$
Antonio Victorino da Rocha Pinto	10 a 20 5\$
D. Carlota Ambrosina de Abreu Rangel	" " " 5\$
Dr. Frederico Dabney de Avelar Brotero	" " " 5\$
Manoel Joaquim da Silva	" " " 5\$
D. Maria Umbelina Kiehl	" " " 5\$
D. Thereza de Almeida Fonseca	" " " 5\$

LAVRADORES DE ASSUGAR

	Kilos	Importancia
Cap. Bento Dias de Almeida Prado	105.000	280\$
Manoel Leite de Sampaio	75.000	200\$
Francisco Fernando de Barros	75.000	200\$
D. Maria Izabel de Campos	60.000	160\$
João Baptista Pacheco Jordão	37.500	100\$
D. Anna Eufrosina Pereira Mendes	15.000	40\$
Jose Rodrigues de Arruda	12.000	32\$
Felippe Correa Leite	12.000	32\$
D. Francisca Emilia Correa Pacheco	9.000	24\$
Elias de Almeida Prado	7.500	20\$
Francisco Dias de Carvalho	7.500	20\$
Antonio Joaquim da Silveira Arruda	7.500	20\$
Jose Antonio de Almeida Teixeira	4.500	12\$
Antonio Dias de Sampaio Ferraz	3.000	8\$
Virginio de Padua Castanho	3.000	8\$
D. Anna Candida de Almeida Prado	1.500	4\$

LAVRADORES DE CAFÉ

Dr. Francisco Emygdio da Fonseca Pacheco	75.000	200\$
Francisco de Paula Leite de Barros	60.000	160\$
João Baptista Pacheco Jordão	37.500	100\$
Cap. Francisco Correa Pacheco	30.000	80\$
Francisco de Paula Leite de Camargo	22.500	60\$

Manoel Rodrigues de Souza	22.500	60\$
D. Antonia Pacheco de Campos	30.000	80\$
Antonio Leite de Sampaio	22.500	60\$
Jose Galvão de Almeida Junior	22.500	60\$
D. Anna Eufrosina Pereira Mendes	15.000	40\$
Jose Antonio de Sousa	15.000	40\$
Joaquim Xavier da Silveira	12.000	32\$
Antonio Ferraz de Sampaio Leite	12.000	32\$
Elis Antonio Pereira Mendes	12.000	32\$
Manoel Constantino da Silva Novaes	7.500	20\$
João Henrique do Silva Castro	7.500	20\$
Francisco Barreto de Souza	7.500	20\$
Antonio Galvão de Almeida Sobrinho	7.500	20\$
Jose Galvão Paes de Barros	5.250	14\$
Francisco de Moraes Campos	4.500	12\$
Dr. João Guilherme da Costa Aguiar	4.500	12\$
Laurenço de Moraes Barros	3.570	10\$
Manoel Rodrigues da Silveira	3.000	8\$
D. Maria d'Assumpção Fonseca Guimarães	3.000	8\$
João Dias Aranha de Quadros	3.000	8\$
João Pinto Flaquer	3.000	8\$
Jose Rodrigues da Silveira Moraes	3.000	8\$
Antonio Joaquim da Silveira Arruda	2.250	6\$
João de Almeida Leite	1.500	4\$
João Rodrigues da Silveira	1.500	4\$
Joaquim Manoel Pacheco d. Fonseca	1.500	4\$

LAVRADORES DE ALGODÃO

Jose Galvão Paes de Barros	21.000	28\$
Francisco de Moraes Campos	15.000	20\$
Jose Ferraz de Barros	12.000	16\$
Galdino Domingues de Moraes	12.000	16\$
Jose Alves Correa	6.000	8\$
Joaquim Floriano de Mesquita Barros	5.250	7\$
Jose Antonio Freire	5.250	7\$
D. Delfina Leme da Silva	4.500	6\$
Jose Custodio Leme	3.750	5\$
Estanislau de Moraes Campos	3.750	5\$
David Vieira da Silva	3.750	5\$
Antonio Vieira da Silva	3.000	4\$
Manoel Custodio Leme	2.250	3\$
João Rodrigues d'Avila	2.250	3\$
Camillo Pires de Andrade	2.250	3\$
João Antonio Mancio	2.250	3\$
Lucas Antonio de Carvalho	1.500	2\$
João Camillo	1.500	2\$
Antonio Joaquim Freire	1.500	2\$
Salvador Alves de Camargo	1.500	2\$

E para que chegue ao conhecimento dos interessados passa o presente, que será publicado pela imprensa, e aos quaes em face da reforma das posturas § 11 do art. 1º ficam o direito de reclamação contra a sua classificação dentro do prazo de 30 dias a contar-se da presente data, podendo apresentar durante esse prazo, suas reclamações e provas ao Secretario da Camara, que apresentará as mesmas na primeira sessão ordinaria, depois de findo o referido prazo, e na qual será organizada a relação definitiva, para por ella se fazer effectiva a cobrança daquelles impostos. Outrosim que findando-se o mesmo prazo e feita a relação definitiva não será accieita mais reclamação alguma.—Dado nesta cidade de Ytu, 20 de Abril de 1884.

GAZETILHA

Companhia Ytuana.

Le-se no expediente do Governo, publicado hontem:

«Do coronel Carlos de Arruda Botelho, presidente da Companhia Ytuana, pedindo que seja ouvida a Companhia sobre o privilegio de zona que pede a Companhia Sbrocabana, para a estrada de ferro de Botucatu a S. Sebastião do Tijuco Preto.

-- Como requer em tempo.

Cadeira do Taboão.

Foi publicado hontem, sancionada a lei n. 21 deste anno, que

equipara a cadeira de cidade, a do Bairro do Taboão d'este municipio.

Hospede.— Está n'esta cidade desde o dia 20, o sr. conselheiro Bento Francisco de Paula Souza, deputado por este districto.

Cumprimentamol-o.

Provisão.— Foi expedida pela Secretaria do Bispado provisão de uzo de ordens e confessor, por tempo de um anno, a favor do Revd. P. Luciano Francisco Pacheco, residente nesta cidade.

Isempção de direitos

de sahida.— Foi approvada na sessão da Assembléa Provincial, de 21 do mez findo, a se-

ste emenda offerecida por o-

to da discussão do orça-
to provincial:
o mesmo capitulo, onde con-
o café exportado em sac-
de algodão tecido na pro-
via, será isempto de 1/2 por
o de direitos de sahida.»

chefe de Policia.— Pres-
no dia 21 juramento e to-
posse do cargo de chefe de
pia d'esta provincia o Dr.
Abilio de Camargo.

immigrantes.— Durante
de Março ultimo entra-
no porto do Rio de Janeiro
23 immigrantes assim classi-
fios:

Portuguezes, 1.500.
Alianos, 649.
Astriacos, 29).
Espanhães, 50.
Lemães, 18
ancezes, 12.
erte-americanos, 6.
arroquinos, 3.
issos, 2.
gentino, 1.
ga, 1.
glez, 1.

mensageiros.— Diz o *Dia-*
rio de S. Paulo, de ante-hontem:
«Rebemos hoje a visita de
do mensageiros da agencia ge-
ral sr. Antonio M. de Araujo,
fardos com uniformes apropria-
dos»

«E, pois, inaugurado um ser-
viço de que era palpavel a ne-
cessidade, e o publico deve com-
peter, o quanto possivel for-lhe
os serviços do activo empresario.
«Ainda uma vantagem que
não dá accentuada: mesmo que
se Jucise de fazer transportar
um volume grande, a agencia
tem inductores especiaes, man-
da os acompanhar pelos men-
sageiros e responsabilizando-se
pelo imprimimento da encomen-
da.»

«O preço é muito modico, como
se viu do annuncio que em ou-
tro par vae publicado, e para
o qual chamamos a attenção dos
leitores.»

Imprensa.— Recebemos e
agradecemos:

O n. 6 da *Moda*, jornal que
trimestalmente publica a impor-
tante chapellaria a vapor, esta-
belecida na cidade do Porto, em
Portugal, e de propriedade dos
Srs. Cota, Braga & Filho.

Traz um figurino com 17 mo-
delos de chapéus.

— O *Barão de Macahubas*, por
Lery dos Santos.

É um folheto de 50 paginas,
nitidamente impresso, e no qual
o author biographa o notavel
educador brasileiro, o dr. Abilio
de Cazar Borges.

Transcreve diversos juizos da
imprensa brasileira e platina so-
bre o dr. Abilio e traz na ultima

pagina o Catalogo dos trabalhos
sobre instrucção por este publi-
cados desde 1847.

— Um exemplar do relatório li-
do pela Directoria da Companhia
Mogyana na Assembléa Geral de
30 de Março.

É bastante minuciozo nas in-
formações e vem acompanhado
de deseseis documentos diversos,
taes como parecer do conselho
fiscal, demonstração de dividen-
dos, balanços, relatórios do en-
genheiro em chefe, do Inspector
Geral do trafego, etc que a ellas
servem de base.

— O *boletim* n. 3 da Sociedade
Central de Immigração.

Traz os seguintes artigos: Qu-
arto manifesto da directoria á
praça do Commercio da Côrte.—
Salario, parceria, propriedade
teritorial.— Evolução rural.—
Terra para immigrantes.— Tra-
balhadores chinezes.— Appello
às Camaras Municipaes.— Preço
do lotes terras.— Colonia de li-
bertos.—

Collectores procura-

dores.— O ministro da fazenda
declarou a thesourariade S. Pau-
lo não poder ser approvada a cir-
cular de 16 de Janeiro ultimo pe-
la qual a mesma thesouraria pro-
hibio aos collectores geraes serem
procuradores de partes.

Funda-se a decisão do minis-
terio em que, não se achando
comprehendidos aquelles agen-
tes flicaeas na classe dos officiaes
não lhes são applicaveis as dispo-
ções que vedam a estas o exer-
cicio do referido mandato.

Eleição Senatorial.

O resultado conhecido da eleição
de um senador por Minas é o se-
guinte:

Ignacio Martins	5.032
Felicio dos Santos	5.022
Cesario Alvim	4.954
Evaristo da Veiga	4.658
Gama Cerqueira	3.992
Bretas	3.982

Jornal do Agricultor.

— Temos sobre a mesa os ns. 219
e 250 do *Jornal do Agricultor*.

O primeiro traz o seguinte
summario:

A transformação do trabalho.
— Esparto ou junco de Hespanha.
(Leguminosa textil).— Receita de
cosinha. Farofa fria.— Os corra-
ctivos. Importancia e utilidade
dos correctivos na agricultura
(continuação).— Camará — Mosai-
co agricola.— Sucupira.— Vete-
rinnaria para creadores. Molestias
dos cães.— Cotações dos cafés
do Brazil nos mercados estran-
geiros.— Vibrião.— Cultura do ca-
cão. Theobrama do cacão. Linn.
(continuação).— Veratro.— As
plantas más. Seu extermínio.—
Chimica vegetal. Congonha de fo-
lha grande.— Mil homem. Aris-
tolochea cymbifera Mart., A.
grandiflora Gomes.— Borb ulha.
— Terras de S. Paulo. Anal yses.

-Malte.-Estado critico da agricultura na Europa. Reflexões. (continuação.)- Conhecimentos uteis. Cidade de Pirassununga. Bispos de S. Paulo.

E' do segundo o seguinte: Educacão da mulher.-Butuá. Coccus platyphylia.- Coccus cynerascens (S. H.).-Receita de cozinha. Molho brasileiro.-Os correctivos importancia e utilidade dos correctivos na agricultura (continuação).-Xyris.-Aves e animaes domesticos Hygiene e alimentacão.-Taya-Taya.-Cultura do cacão. Theobroma cacao, Linn. (conclusão).-Tatajuba.- Notas estatisticas. Safra universal do café em 1884. Rendas de alfandegas. Bu rocracia. Immigração. Rendimentos fiscaes. Rendas do Paraná.-Tajujá.- Os moinhos na Hollanda.-Tavão.-Grão de bico. Cicer arietorum.-Zebra. Equus zebra.-Industrias agricolas. Fabrico da manteiga. Nova batadeira.-Chimica vegetal. Congonha de folha miuda. Analyse- Estado critico da agricultura na Europa. Reflexões (continuação) - Tamarindo. - Veterinaria para criadores. Molestias do gado lanigero. Carbunculo das ovelhas. Tamargueira. Agricultura na Italia. Vinhos. gado e costumes.-Xylophillos. -Mosaica agricola.- Conhecimentos uteis. Musicos celebres. Riqueza do Brazil.

Estrada de ferro Bragantina.- Foi designado o dia 4 do proximo mez de Maio para ter lugar a inauguração da parte da estrada de ferro Bragantina, comprehendida entre a estacão Campo-Limpo, na estrada Inglesa, e a da Atibaia.

Immigração para Buenos-Ayres.- No primeiro trimestre do corrente anno chegaram a Buenos-Ayres... 19.546 immigrantes contra 5.503 no correspondente periodo de 1883.

Companhia Inglesa.- Resumo do balancete da estrada Inglesa, no mez de Fevereiro:
Receita 422 911\$730
Despeza 153 833\$180
Saldo 269:078\$550

Vapores construidos.- No anno que acaba de findar-se de 1883, construíram-se na Ingla terra 720 vapores para a navegacão mercantil, com um total de 1 102,801 toneladas, a que se 674 vapores com 982,861 toneladas construidos em 1882 e 630 vapores com 925 toneladas em 1881, forma o respeitavel e grande numero de 2.024 vapores com 3.010. 220 toneladas e construidos em

Instrução em Noruega.- Na Noruega ha 6.647 men las com 256.393 alunos.
DOUTORADOS EM FRANÇA: ANNO DE 1883
No anno academico de 1883, foram conferidos 672 doutorados nas faculdades de França: Paris concorreu com tres quartos do mesmo total ou pelliier conferi 69, Bordaenou Lyon 43, Nancy 21 e Lille 20.

Colmeias.- Ha 2.000 de colmeias nos Estados-Unidos. Cada colmeia produz, em medio, um pouco mais de 20 libras de mel por anno. Este mel é vendido ao preço de 25 cents., cerca de 500 rs. a libra. Os dous milhões de colmeias produzem, portanto,.... 44.000.000 de libras de mel de valor de 11.000.000 de dollares ou 22 000:000\$008.

Baptisados.- Janeiro 1. Maraldo, de 15 dias, filho de Sultancia, escrava de Antonio Ardy de Vasconcellos. Rita, de 31 dias, filha de Ingredito e Isabel, escravos de Francisco Ramalho de Sousa.

Dia 2 Thereza, de 11 dias, filha de Albino Antonio de Prado e Sitoria Camargo.

Dia 3 Esaltina, de 14 dias, filha de Jeremias Luis da Silva e Mst de Jesus.

Dia 5 Maria, de 19 dias, filha de Joaquim Antonio de Araujo e Felicta Pires Barbosa.

Adelia, de 41 dias, filha de Bussadori Pervesto e Pedolinda.

José, de 40 dias filho de Bussadri Jacone e Petronori Luza. Rosalina, de 7 dias, filha de Malaquias Moyses da Silveira e Nicolina Tolentina Xavier.

Francisco, de 85 dias, filho de Joaquim de Arruda Paulo e Terrezu Januaria Pinto.

Vitalino, de 56 dias, filho de Gabriel e Eugenia, escravos de Francisco Ferraz de Camargo.

Benedicto, de 26 dias, filho de Margarida, escrava de Antonio Felix de Oliveira.

Dia. 7 Thomaz, de 11 dias, filho de Maria, escravo de João Baptista Pacheco Jordao.

ANNUNCIOS

O collector das Rendas Gerais d'esta cidade faz publico que está se procedendo a classificacão dos escravos que tem de ser alforçados pelo fundo d'emancipacão e quota destinada a este municipio sendo necessario para o bom desempenho d'este trabalho, que todos os srs. de escravos, casados com libertos, hajam de participar a esta

Colletoria, por escripto ou verbalmente até o dia 30 do corrente mez. Colletoria de Itú 15 de Abril de 84 O collector José Martins de Meilo

TINTURARIA Universal DE LOURENZO RUSSOMANN & IRMÃO Tinge-se de qualquer cor, preços moderados e a gosto dos freguezes. Lava-se tinge-se qualquer roupa de homem ou de senhora. RUA DE SANTA CRUZ, 2--1 Itú, 22 de Abril de 1884.

AVISO Bento de Toledo pede a todas as pessoas que estão em debito de dilhetes, queirão satisfazer suas contas brevemente. 100-4

ATENÇÃO O abaixo assignado participa aos apreciadores de fumo superior, que tem em seu negocio, fumo superior de 10\$000 a 20\$000 por arroba, a saber só a dinheiro a vista. 74-RUA DA PALMA-74 Franklin Basilio de Vasconcellos. 3-3

AO ANJO DA FORTUNA Nesta casa recebeu-se grande quantidade de bilhetes de loteria Para vender sómente a dinheiro Na mesma paga-se os bilhetes premiados. Rua do Commercio Bento F Toledo. 20-7

A TESOURA DE OURO ALFAIATARIA Rua Direita, junto a loja INGLEZA Reabriu-se a antiga alfaiataria do CHIARELLE, e portanto, o proprietario desta, espera a mesma protecção que lhe era dispensada, visto estar muito a par com as modas do Côrte. Garante todo e qualquer trabalho concernente a sua aetr por preços sem competidor e aprompta com toda brevidade, qualquer obra. Portanto pede aos seus amigos e antigos freguezes a sua protecção. Itú, 4 de Abril de 1884. PASCHOAL CHIARELLE DA SILVA 6-2

AO GRANDE QUEIMA Sem competidor 36 - RUA DA PALMA - 36 Em casa de José Basilio de Vasconcellos, encontra-se grande porção de ar.oz com casca, para vender alqueire de 40 litros a 2\$000. Deposito de assucar por preços baratissimos. Carne fresca de porco a toda hora do dia por preço sem competidor. Vinho virgem superior, dito branco sem igual, cerveja de varias qualidades como seião: Vienna, Gray, Nacional, etc., etc. Cognac Jules Robin por preço sem rival. A. dinheiro a vista JOSÉ BASILIO

AVISO José Vicente Martins participa a seus illustres freguezes que mudou seu conhecido estabelecimento do becco da Quitanda, esquina da rua de Santa Rita, para o largo da Matriz esquina da rua Direita e no mesmo estabelecimento encontrarão todos os dias carne de porco fresca e salgada, toucinho o que se pode desejar de melhor, queijo de Minas superior, e mais artigos já conhecidos que tem no seu estabelecimento tudo por preço commodos. Espere continuar a merecer a protecção que sempre lhe foi d'pensada. 6-3

ALFAIATARIA O abaixo assignado participa ao respeitavel publico desta cidade que, nesta data, ficou com a officina de alfaiataria do sr. Luiz Mansini, e como se acha habilitado a satisfazer com toda a promptidão qualquer obra concernente a sua arte, espera merecer dos freguezes da seu antecessor a mesma confiança que elle dispensavão. Garante perfeição e modicidade em preços. Rua do Commercio, em frente a loja dos srs. José Geribello e Irmão. José Misorli 6-3

APRENDIZES Aceita-se 2 meninos de 12 a 14 annos de idade, para aprender a arte typographica. 6--3